



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

Gabinete Vereador Miguel da Silva Tallada - PTB

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que coloco para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Decreto Legislativo, que concede o Título de Cidadão de Ilha Comprida ao Senhor Nelson Galli.

Nelson Galli nasceu em 13/07/1959, reside em Ilha Comprida desde 2004, atuando como corretor e avaliador de imóveis desde então, hoje juntamente com a sua esposa Vanessa, estão à frente da Sim Imobiliária e Construtora.

Como corretor de imóveis, sempre divulgou a Ilha Comprida, com a intenção de mostrar tudo aquilo que a cidade tem de melhor que são as suas belezas naturais e sua fauna.

Através da empresa, sempre apoiou o esporte, em suas diversas modalidades, como faz até hoje.

Como rotariano desde 2010, é responsável pelo banco de cadeira de rodas e de banho, que atende a comunidade de Ilha Comprida, com empréstimo das cadeiras e outros itens, tendo sido presidente do Rotary Club, nos anos de 2014 a 2016, Casado com Agnes Vanessa, possui 3 filhos, Muriel, Rafael e Rafaela.

Pelos motivos acima expostos e com o intuito de homenagear este cidadão de grande importância do nosso município, proponho conceder o Título de Cidadão de Ilha Comprida ao Senhor Nelson Galli pelos seus 15 anos de Ilha Comprida/SP.

Sem mais, contamos com o apoio de todos os Nobres Vereadores para aprovação do presente.

Miguel da Silva Tallada
Vereador - PTB



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

Gabinete Vereador Miguel da Silva Tallada - PTB

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /19

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO DE ILHA COMPRIDA AO SENHOR NELSON GALLI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão de Ilha Comprida ao Senhor “Nelson Galli”.
- Art. 2º** - Os recursos necessários ao atendimento do presente Decreto, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente e suplementada se necessário.
- Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário dos Emancipadores, 12 de Setembro 2019

Miguel da Silva Tallada
Vereador - PTB